



PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 17, de 2022

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal situadas no Loteamento "Vale do Sol", implantado nesta cidade de Toledo.

Relatoria: Vereador: Damião Santos

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 13, de 3 de fevereiro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 17, de 2022, que Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal situadas no Loteamento "Vale do Sol", implantado nesta cidade de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 1^a Sessão Ordinária do dia 7 de fevereiro de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação, e, durante a 1^a Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, e teve seu parecer aprovado.

Por fim, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), e, durante a 4^a Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de março de 2022, o presidente, vereador Gabriel Baierle, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CDS trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que o Projeto:

a) visa a solucionar a seguinte temática: Afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal;

b) pretende alcançar os seguintes objetivos: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000316

c) é direcionada ao uso comum do povo; e bem de uso especial;

d) impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição de forma favorável, visto a grande importância social, através de disponibilidade de área institucional designada, poderá fornecer serviços públicos para a sociedade, tais como estruturas de saúde, educação, lazer, e outros.

Assim, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 17, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada

Câmara Municipal de Toledo, 15 de março de 2022.

DAMIÃO SANTOS
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 17, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE	15/03/22		
CHUMBINHO SILVA	15/03/22		
VALDOMIRO BOZÓ	15/03/22		
GENIVALDO JESUS	15/03/22		